

PROCESSO Nº 15.681/2023 – TJMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 0004/2022 – TJ/MA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A PREFEITURA DE TIMBIRAS/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, de outro, a **PREFEITURA DE TIMBIRAS/MA**, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, situada na Rua Dr. José Antônio Francis, s/n - Centro – Timbiras – MA, CEP: 65420-000, Fone: (99) 3668-1120, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito ANTÔNIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do RG n.º 60323832016-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 238.000.973-20, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0004/2022 – TJMA**, que será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0004/2022 – TJ/MA**, para inclusão das servidoras **Maria José Carvalho Barros**, inscrita no CPF sob nº 048.065.383-61, e **Antonia de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 831.260.403-06, cedidas da Prefeitura de Timbiras/MA a este Poder Judiciário para prestarem serviços junto ao **Fórum da Comarca de Timbiras/MA**, conforme contido no **OFC - VNTIMB nº 23, de 21 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA – DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, passa a ter a seguinte redação:

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO** do servidor **José dos Reis Aguiar** e das servidoras **Maria José Carvalho Barros** e **Antonia de Sousa**, pertencentes ao quadro de servidores da **Prefeitura de Timbiras/MA**, para prestarem serviços junto ao **Fórum da Comarca de Timbiras/MA**, com ônus ao órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP nº 30452023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal de Justiça providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes legais das instituições.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito de Timbiras/MA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]